

DECRETO N° 3.369 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

(Publicado no Diário Oficial de 27/12/1989)

Ratifica os Convênios ICMS de nºs 108 à 126/89

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS nºs. 108 à 126, todos de 07 de dezembro de 1989, celebrados na 58ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, cujos textos, em anexo, foram publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 26 de dezembro de 1989.

NILO COELHO

Governador

Rubens Vaz da Costa
Secretário da Fazenda